

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO CAMPO DA PALMEIRA - FONSECA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA	
1.	INTRODUÇÃO	02	
2.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	03	
3.	CANTEIRO DE OBRA	03	
4.	MOVIMENTO DE TERRA	03	
5.	TRANSPORTES	04	
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	04	
7.	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	04	
8.	SERVIÇOS PARQUES E JARDINS	04	
9.	ESTRUTURAS	04/05	
10.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	05	
11.	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	05	
12.	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	05	
13.	INSTALAÇÕES ELE, HIDR, SAN, MEC	05	
14.	COBERTURA, ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO	05	
15.	PINTURAS	06	
16.	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	06	
17.	CUSTOS RODOVIÁRIOS	06	
18.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	06	
19.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	06/07	

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo relata todos os procedimentos necessários para a obra de Reforma do Campo da Palmeira, Fonseca, Niterói/RJ.

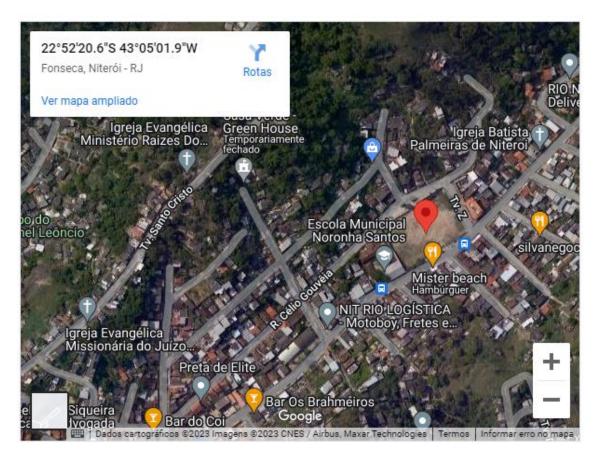
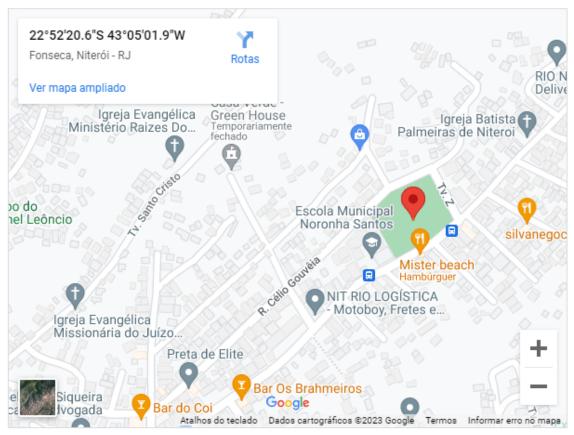


Figura 1 - Satélite - Google Maps



Ao incorporar este mapa, você concorda com os Termos de Serviço.

Figura 2 - Mapa da Rua - Google Maps

Link: https://maps.app.goo.gl/31a1x1iF7S3HuRAbA

2. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- As especificações respeitaram as normas técnicas da ABNT, o código de obras do município e os procedimentos que forem necessários na forma da lei. Já o orçamento foi elaborado conforme o Boletim EMOP – Empresa Obras Públicas.
- A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão.
- Deverá ser feito o preparo manual do terreno, para acerto da área de atuação.



3. CANTEIRO DE OBRA

- Deverá ser executado a instalação de tapume de vedação para proteção da obra:
- Será instalado container;
- Deverá ser executada instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário, alimentação de energia elétrica, em baixa tensão em canteiro de obras, para atender as necessidades da obra;
- Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pela Emusa a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque;

4. MOVIMENTO DE TERRA

 Será feita escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade e reaterro nos locais destinados às valetas drenantes.

5. TRANSPORTES

- Deverá ser feita locação de 05 caçambas de aço tipo container com 5,00 m³ de capacidade e transporte, carga e descarga de container;
- Deverá ser feito o transporte de andaime tubular, inclusive a carga e descarga do mesmo.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser feito o arrancamento do alambrado antigo;
- Deverá ser feita a demolição manual dos canteiros e golas e dos bancos e mesas;
- Deverá ser feita a limpeza do piso de concreto entorno do campo com jato de água;
- Deverá ser feito a locação de andaimes, plataformas, montagem e desmostagem e movimentação horizontal e vertical;
- Deverá ser feita placa de inauguração em alumínio;



7. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

• Deverá ser feita toda a drenagem do campo com poço de visita, valeta drenante, utilização de manta geotêxtil, tubo de pvc para ligar a rede existente;

8. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

- Será fornecido e colocado Piso de Grama Sintética na área do Campo;
- Será feito o plantio de grama em placas para área dos jardins;
- Deverá ser feito o nivelamento e compactação do campo;
- Deverá ser feita a instalação de alambrado e contraventamento;
- Deverá ser feita a capina nas áreas de pisos;
- Deverá ser instalado 4 Bancos de concreto e 12 Mesas de concreto com 4 bancos cada;
- Deverá ser instalado brinquedos e aparelhos de ginástica na Academia da 3ª Idade.:

9. ESTRUTURAS

- Deverá ser utilizado concreto dosado para a base nas sapatas;
- Deverá ser utilizado pilar de madeira para a churrasqueira;
- Deverá ser utilizado cabo de aço para cruzamento áereo no campo como suporte para tela;
- Deverá ser utilizado concreto armado 20 MPA para execução do piso na área dos bancos lateral Trav. Z;

10. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

• Deverá ser feita a alvenaria dos canteiros e golas de árvores e os apoios da churrasqueira com blocos de concreto;

11. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- Será feito emboço em argamassa de cimento e areia, nos canteiros, golas e apoios da churrasqueira e da arquibancada nova;
- Deverá ser feito revestimento na área da churrasqueira à cima da bancada;
- Deverá ser feito o contrapiso em todas as áreas de piso que necessitam de recuperação entorno do campo;



12. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

• Deverá ser fornecido e colocado portões de ferro para o acesso ao campo;

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICA

- Serão colocados quadro de distribuição de energia, cabos, interruptor, tomada, eletroduto e instalação de ponto de luz;
- Deverá ser feito a instalação e assentamento pia, bancada inclusive cuba e torneira:

14. COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

• Para o telhado da Churrasqueira, serão fornecidos cobertura de telha cerâmica, madeiramento, calha e condutor de calha;

15. PINTURAS

- Deverá ser feito preparo das superfícies que serão pintadas;
- Deverá ser feito a repintura dos canteiros, parede do guarda corpo, mureta do alambrado, e arquibancada existente;
 - Deverá ser feita a repintura do guarda-corpo existente;

16. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

- Deverá ser feito o fornecimento da pia, torneira, cuba, banca e frontispício e luminárias;
 - Será fornecido e instalado baliza de futebol;
 - Será fornecido rede de nylon para o Campo;

17. CUSTOS RODOVIÁRIOS

Deverá ser realizada a recuperação do meio-fio existente;



18. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

• Deverá ser feito o fornecimento e assentamento dos postes de iluminação do Campo, inclusive todos os equipamentos que compõe e a retirada dos postes existentes.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O projeto com as características descritas em anexo, define uma obra de médio porte, isolada e com média complexidade técnica de gerenciamento e execução.
- Os serviços serão executados na forma da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- O prazo para a execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data expressa na Ordem de Início.
- As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- O fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destas, outros procedimentos que são necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
 - O B.D.I. Utilizado é de 25%.

Os itens utilizados nesse memorial descritivo foram obtidos a partir da planilha orçamentária que utilizou os catálogos de referências oficiais (EMOP, SCO, SINAPI e etc.), cuja data base é MARÇO/2024.